

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PARA FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS Nº 002/2023**  
**SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI**  
**COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**  
**MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - SC**

O Município de Herval d'Oeste - SC, através SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, torna pública e aberta, a partir da data de sua publicação, as inscrições para o concurso público destinado à **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – SC**, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente edital:

1.1.1 Seleção e Premiação de Trajetórias Culturais de pessoas ou entidades das mais diversas linguagens artísticas, de acordo com o inciso II do Artigo 8º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

## 2. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

2.1. Os interessados em participar deverão ser moradores do Município de Herval d'Oeste há pelo menos 2 (dois) anos conforme documento de comprovação de residência

CATEGORIA	Nº DE PROJETOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aberta – diversas áreas da cultura	15	R\$ 3.852,27	R\$ 57.784,05
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 57.784,05</b>

2.2. Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos da Dotação orçamentária da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e serão distribuídos de acordo com o disposto no item 2.1 deste edital.

2.3. Ficam estabelecidas as seguintes pontuações para os mecanismos de estímulo previstos no artigo 17º da Lei Complementar nº 195/2022:

QUANTIDADE DE SEGMENTOS	PONTUAÇÃO
01 (um) segmento	03 (três) pontos

02 (dois) segmentos	06 (seis) pontos
03 (três) segmentos ou mais	10 (dez) pontos

2.3.1. Serão considerados os seguintes grupos para os mecanismos de estímulo:

- a. Pessoas Negras (pretas e pardas);
- b. Pessoas Indígenas;
- c. Mulheres;
- d. Pessoa de Povos Tradicionais (Povo de Terreiro, quilombolas, ribeirinhos, caboclos e pessoa de comunidade nômade);
- e. Pessoas do Segmento LGBTQIAPN+;
- f. Pessoas com Deficiência - PCD.

2.3.2. O proponente que se enquadra nos grupos descritos no item 2.3.1, deverá, no ato da inscrição, apresentar autodeclaração, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Anexo III deste edital. A não apresentação da autodeclaração, impossibilitará o recebimento da referida pontuação. Para enquadramento nos grupos descritos no item 2.3.1, serão consideradas as definições previstas em lei.

2.4. Os rendimentos obtidos com os valores depositados na conta bancária criada para o recebimento dos recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo serão distribuídos proporcionalmente para as categorias dos objetos no item 2.1.1, após a homologação dos resultados dos projetos selecionados e mediante solicitação de planilha orçamentária complementar a cada proponente de projeto contemplado.

2.5. Em caso de poucas inscrições ou poucos projetos contemplados, os recursos residuais poderão ser relocados para projetos já contemplados neste certame e distribuídos proporcionalmente para cada modalidade e será indicado ao proponente a elaboração de planilha orçamentária complementar.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Podem habilitar-se para as categorias descritas no item 2:

- a) Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos residentes em Herval d'Oeste - SC;
- b) Pessoas Jurídicas inscritas como Microempreendedor individual em Herval d'Oeste - SC;
- b) Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada na arte e na cultura com registro em Herval d'Oeste - SC.

3.2. É vedada a participação neste edital de:

- a) Integrantes da Comissão de Organização deste edital e seus familiares até 2º grau de parentesco;
- b) Integrantes das Comissões de Seleção deste edital e seus familiares até 2º grau de parentesco;
- c) Proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC ou outro órgão público;
- d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- e) Pessoa física ou jurídica que se encontre, durante a vigência deste edital, impossibilitada de

participar de licitações em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas entre 25 de outubro e 10 de novembro de 2023 exclusivamente pelo e-mail: leipaulogustavo.herval@gmail.com encaminhando os seguintes itens:

4.1.1. Pessoas Físicas, deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no Anexo I deste Edital;
- b) Arquivo digital do RG e/ou equivalente do Proponente;
- c) Arquivo digital do Cadastro de Pessoa Física – CPF e/ou equivalente do Proponente;
- d) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do responsável legal, disponível no Anexo VI deste edital;
- e) Comprovante de residência e domicílio em Herval d'Oeste - SC a pelo menos 2 anos;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- i) Documento que comprove a representação exclusiva de artista individual ou grupo artístico, se for o caso, de acordo com Anexo IV deste edital;
- j) Descrição da trajetória conforme Anexo VII deste Edital, acompanhado de mídias e demais informações que o proponente considerar relevante a sua trajetória.

4.1.2. Pessoas Jurídicas inscritas como Microempreendedor individual deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no Anexo II deste Edital;
- b) Arquivo digital do documento de identidade (RG) e/ou equivalente do responsável legal;
- c) Arquivo digital do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e/ou equivalente do responsável legal;
- d) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual constando a situação do MEI como ATIVA e com registro de domicílio em Herval d'Oeste - SC a pelo menos 2 anos.
- e) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do responsável legal, disponível no Anexo VI deste edital;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- i) Descrição da trajetória conforme Anexo VII deste Edital, acompanhado de mídias e demais informações que o proponente considerar relevante a sua trajetória.

4.1.3. Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no Anexo II deste Edital;
- b) Arquivo digital do documento de identidade (RG) e/ou equivalente do responsável legal;
- c) Arquivo digital do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e/ou equivalente do responsável legal;
- d) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, em caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

- e) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e com registro de domicílio em Herval d'Oeste - SC a pelo menos 2 anos;
- f) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do responsável legal, disponível no Anexo VI deste edital;
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- h) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- j) Descrição da trajetória conforme Anexo VII deste Edital, acompanhado de mídias e demais informações que o proponente considerar relevante a sua trajetória.

**Parágrafo primeiro:** É de inteira responsabilidade do interessado a veracidade e a autenticidade de todos os dados inseridos no Requerimento e Autodeclaração, sendo único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando o Município de Herval D'Oeste - SC e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES de qualquer responsabilidade civil ou penal, estando o interessado ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental conforme definido em Lei.

**Parágrafo segundo:** É de inteira responsabilidade do interessado a entrega das cópias da documentação solicitada em perfeitas condições de legibilidade, sem rasuras e dentro do prazo de validade, sendo que a ausência e/ou impossibilidade de leitura dos documentos inabilitará a inscrição.

**Parágrafo terceiro:** As documentações relativas às experiências profissionais de cada proponente e/ou sua equipe no projeto deverão ser juntadas aos currículos das equipes técnicas descritas nas fichas de inscrição e serão analisadas na fase de análise de mérito dos projetos.

4.2. Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.

4.3. A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou sua apresentação em desacordo com o estabelecido no edital implicará a inabilitação do proponente.

4.4. O Município de Herval d'Oeste - SC e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias e/ou na página de internet disponibilizada pelo proponente e/ou envio do projeto.

4.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade das informações apresentadas.

4.6 Eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição e demais anexos e/ou falta de assinatura resultarão no indeferimento da inscrição.

4.7. O candidato à premiação por trajetória pode se inscrever e ser contemplado com no máximo 1 (um) prêmio.

4.8. Em caso de poucas inscrições, os recursos residuais poderão ser relocados para projetos já contemplados neste certame e distribuídos proporcionalmente para cada modalidade e será indicado ao proponente a elaboração de planilha orçamentária complementar.

## 5. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

5.1. A Comissão de Credenciamento será composta por membros da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES que será nomeada por Decreto a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

5.2. Nenhum membro da Comissão de Credenciamento poderá, de forma alguma, ter quaisquer

vínculos profissionais ou de parentesco com os proponentes, nos termos do item 3.2 deste Edital.  
5.3. À Comissão de Credenciamento compete conferir se as inscrições obedecem às exigências expressas no item 4 deste Edital.  
5.4. A relação de credenciados para a fase de avaliação será publicada no site do Município <https://www.hervaldoeste.sc.gov.br/>.

## 6. DA COMISSÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. As trajetórias credenciadas serão avaliadas por comissão composta por 03 (três) especialistas com conhecimento notório nas áreas das linguagens abrangidas por este edital, nomeados por Decreto a ser publicado no site do Município <https://www.hervaldoeste.sc.gov.br/>.  
6.2. As inscrições que não apresentarem o material exigido em cada linguagem serão desclassificadas pela Comissão de Seleção.  
6.3. Para efeito de pontuação e classificação, serão considerados os seguintes critérios de avaliação para as categorias descritas no item 2:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01- Relevância artística e cultural da trajetória	30
02- Contrapartida social que a trajetória apresenta	20
03- Currículo(s) do(s) participante(s) da trajetória	40
04 – Mecanismos de incentivo utilizados ao longo da trajetória	10
TOTAL	100

6.4. As inscrições qualificadas neste Edital deverão ser obrigatoriamente listados em ordem de classificação, sendo beneficiados os primeiros da lista até atingir o montante financeiro definido para cada linguagem.  
6.5. Os recursos financeiros destinados a uma linguagem beneficiada por este Edital e não utilizados por falta de inscrições ou qualificação deverão ser destinados às inscrições suplentes de outras categorias, obedecendo à ordem de classificação geral do edital.  
6.6 As despesas administrativas para a contratação da comissão de seleção serão custeadas pelo valor referente a até 5% dos recursos recebidos pelo município para o desenvolvimento e a aplicação da Lei 195/2022.

## 7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. Serão selecionadas as trajetórias que atingirem a maior pontuação de acordo com os critérios previstos no item 6.4. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior nota do item Relevância Artística e Cultural da Trajetória. Caso o empate permaneça, será considerada a ordem de inscrição.  
7.2. Serão automaticamente desclassificados as inscrições que não corresponderem aos critérios mencionados em cada categoria;

7.3. O resultado da classificação geral das trajetórias selecionados será divulgado no site <https://www.hervaldoeste.sc.gov.br/>.

7.4. Do resultado da classificação geral, no tocante a documentação, caberá recurso que deverá ser protocolado através do email: [leipaulogustavo.herval@gmail.com](mailto:leipaulogustavo.herval@gmail.com).

7.5. Os recursos deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital no tocante à documentação, não cabendo recurso quanto ao mérito do julgamento das trajetórias, por parte da comissão de seleção, visto que este é de caráter subjetivo.

7.6. Os resultados dos recursos serão informados direta e individualmente aos recorrentes por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

## 8. DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

8.1. O proponente com trajetória premiada neste edital pessoa física ou jurídica deverá ter conta corrente em qualquer banco;

8.2. Os contemplados receberão o recurso em uma única parcela, que será depositada em conta corrente.

8.3. O pagamento das trajetórias premiadas será feito imediatamente após a realização do evento de premiação e apresentação de contrapartida.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Os proponentes com trajetórias premiadas deverão comparecer na data e hora e local a serem definidos dentro do mês de dezembro de 2023 para o evento de apresentação dos premiados e entrega simbólica das premiações.

9.2. Os proponentes premiados receberão convocação da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, com no mínimo 15 (quinze) dias da realização do evento de entrega e apresentação da contrapartida.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. Verificada qualquer irregularidade documental ou comprovada a prestação de informação inverídica ou que não esteja em conformidade com o regulamento deste edital, o proponente:

a) Será desclassificado no caso de ainda não ter recebido o valor do prêmio;

b) Será desclassificado e restituirá o valor do prêmio ao erário no caso do pagamento já ter sido efetuado;

c) Ficará impedido de participar de todo e qualquer edital da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE bem como do Município de HERVAL D' OESTE - SC por um período de 5 (cinco) anos;

**Parágrafo primeiro:** o proponente que estiver com a documentação sob análise, poderá interpor recurso no prazo de cinco dias úteis a contar da data da notificação da irregularidade. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Organização e Acompanhamento deste edital.

**Parágrafo segundo:** No caso de desclassificação em qualquer uma das instâncias acima, será chamado o primeiro proponente suplente da categoria em questão.

**Parágrafo terceiro:** As denúncias relativas a irregularidades quanto as inscrições premiadas, só

serão apuradas se estas forem recebidas formalmente pelos canais oficiais do Município de Herval D' Oeste - SC.

## 11. DO CRONOGRAMA

11.1 Cronograma de execução referente às categorias descritas no item 2:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Período de Inscrições	De 25 de outubro a 12 de novembro de 2023
Período de Análise Documental	13 e 14 de novembro de 2023
Divulgação das Propostas Inscritas	14 de novembro de 2023
Período Recursal	16 a 20 de novembro de 2023
Análise dos Recursos	21 e 22 de novembro de 2023
Resposta dos Recursos	23 de novembro de 2023
Divulgação dos Proponentes aptos à Avaliação	23 de novembro de 2023
Análise das propostas	24 a 27 de novembro de 2023
Publicação do Resultado das Avaliações	28 de novembro de 2023
Período Recursal	29 de novembro a 1º de dezembro de 2023
Análise dos Recursos	04 e 05 de dezembro de 2023
Resposta dos Recursos	05 de dezembro de 2023
Homologação do Resultado Final	05 de dezembro de 2023

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Município de Herval d'Oeste - SC por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade dos proponentes.

12.2. Os projetos contemplados neste edital autorizam o Município de Herval d'Oeste - SC por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

12.3. Nenhuma indenização será devida ao proponente pela elaboração, apresentação de documentação e proposta relativa ao presente Edital.

12.4. Em nenhuma hipótese poderá haver troca dos proponentes ou do objeto da proposta.

12.5. É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados no site do Município de Herval d'Oeste - SC.

12.6. O presente edital ficará à disposição dos interessados no site: <https://www.hervaldoeste.sc.gov.br/>.

12.7. Outros esclarecimentos só poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: [leipaulogustavo.herval@gmail.com](mailto:leipaulogustavo.herval@gmail.com).

12.8. Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Comissão de Organização e o setor jurídico do Município, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

12.9. Fazem parte deste edital os seguintes documentos complementares:

Anexo I – Formulário de inscrição Pessoa Física;

Anexo II - Formulário de Inscrição Pessoa Jurídica;  
Anexo III – Modelo de Declaração - Diversidade e inclusão;  
Anexo IV – Modelo de Declaração de Representação;  
Anexo V - Modelo de Declaração de Residência;  
Anexo VI - Termo de Cessão de uso de dados, imagem e voz;  
Anexo VII – Modelo de currículo/Trajatória Cultural

Herval d'Oeste - SC, 25 de outubro de 2023.

**MAURO SERGIO MARTINI**  
**PREFEITO DE HERVAL D'OESTE – SC**

**SILVANA LAZZARINI BULLA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**



## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

#### 1. DADOS DO PROPONENTE

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

#### **Você reside em quais dessas áreas?**

Zona urbana central

Zona urbana periférica

Zona rural

Área de vulnerabilidade social

Unidades habitacionais

Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

Áreas atingidas por barragem

Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

#### **Pertence a alguma comunidade tradicional?**

Não pertença a comunidade tradicional

Comunidades Extrativistas

Comunidades Ribeirinhas

Comunidades Rurais

Indígenas

Povos Ciganos

Pescadores(as) Artesanais

- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

**Gênero:**

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

**Raça, cor ou etnia:**

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

- Sim
- Não

**Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?**

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

**Qual o seu grau de escolaridade?**

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo

Pós Graduação Completo

**Vai concorrer** para os mecanismos de estímulo previstos no artigo 17º da Lei Complementar nº 195/2022?

Sim       Não

**Se sim. Qual?** (Serão considerados os seguintes grupos para os mecanismos de estímulo):

Pessoa Negra (preta ou parda)

Pessoa Indígena

Mulher

Pessoa de Povos Tradicionais (Povo de Terreiro, quilombolas, ribeirinhos, caboclos e pessoa de comunidade nômade);

Pessoa do Segmento LGBTQIAPN+

Pessoa com Deficiência - PCD

**Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?**

Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

Curador(a), Programador(a) e afins.

Produtor(a)

Gestor(a)

Técnico(a)

Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

\_\_\_\_\_ Outro(a)s

**Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**

Não

Sim

**Caso tenha respondido "sim":**

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

#### **PARA PESSOA JURÍDICA:**

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

#### **Gênero do representante legal**

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Não BináriaBinárie
- Não informar

#### **Raça/cor/etnia do representante legal**

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

#### **Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?**

- Sim
- Não

#### **Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?**

- Auditiva
- Física

- Intelectual
- Múltipla
- Visual

**Escolaridade do representante legal**

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO PARA PONTUAÇÕES PARA OS MECANISMOS DE ESTÍMULO PREVISTOS NO ARTIGO 17º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022

(Para agentes culturais concorrentes aos critérios de pontuação)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital  
(Nome ou número do edital) que sou (ASSINALAR ABAIXO SEU ENQUADRAMENTO):

- Pessoa Negra (preta e parda);
- Pessoa Indígena;
- Mulheres;
- Pessoa de Povos Tradicionais (Povo de Terreiro, quilombolas, ribeirinhos, caboclos e pessoa de comunidade nômade);
- Pessoas do Segmento LGBTQIAPN+;
- Pessoas com Deficiência – PCD nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

**GRUPO ARTÍSTICO:**

**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:**

**DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, **(nome do proprietário do imóvel/titular da fatura ou comprovante)**, portador do CPF nº (...) e RG nº (...) Órgão Expedidor/UF, residente de domiciliado na Rua (...), nº(...), bairro: (...), na cidade (...), CEP (...), declaro, a pedido do interessado para fins de comprovação junto ao EDITAL 002/2023 NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, que o (a) Sr. (a) (nome do proponente), portador do RG nº (...) Órgão Expedidor/UF, inscrito no CPF nº (...), reside em imóvel de minha propriedade, no seguinte endereço: Rua (...), nº(...), bairro: (...), na cidade de Herval d' Oeste = SC, CEP (...), na condição de:

- Membro da família
- Imóvel cedido/Comodato
- Aluguel sem contrato de locação
- Outro: \_\_\_\_\_

Declaro ainda que seguem anexas cópias dos comprovantes da referida residência (água, luz, telefone, IPTU ou despesas de condomínio).

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Herval D' Oeste , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura do proprietário do imóvel/titular da fatura ou comprovante)

**DEVERÁ SER ANEXADA A ESTA DECLARAÇÃO, CÓPIA DE FATURA COMPROBATÓRIA, SOB PENA DE NULIDADE DO DOCUMENTO E INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO.**



**ANEXO VI**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS SOBRE O  
USO DE DADOS IMAGEM E VOZ**

**AUTORIZADOR (A)/PROPONENTE:**

<b>Nome Completo:</b>		
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	
<b>Local de Nascimento:</b>	<b>Data de Nascimento:</b>	
<b>Estado Civil:</b>	<b>Profissão:</b>	
<b>Endereço:</b>		<b>Nº</b>
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>Telefones:</b>	( )	( )
<b>E-mail:</b>		

**AUTORIZADA/ENTE PÚBLICO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE Herval d'Oeste - SC**, inscrita no CNPJ sob nº 82.939.430/0001-38, localizada à rua Nereu Ramos 389- Centro, Município de Herval d'Oeste - SC, Estado de Santa Catarina.

**DAS CLÁUSULAS:**

a) Pelo presente instrumento, o (a) AUTORIZADOR (A) acima qualificado (a), a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável, irretroatável e por prazo indeterminado, autoriza a Administração Pública Municipal acima qualificada como AUTORIZADA a utilizar o seu nome, a sua imagem e a sua voz, inclusive na divulgação prévia de eventos e na gravação, reprodução e divulgação simultânea ou futura das imagens, dos dados, sons e voz disponibilizados no ato de inscrição ao presente **EDITAL NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO** bem como as demais informações disponibilizadas nos formulários de Inscrições integrantes deste Edital, bem como as que forem geradas durante a realização das atividades, seja em suas dependências físicas ou em seu favor.

b) A presente autorização contempla o uso do nome do (a) AUTORIZADOR(A) e da sua imagem e voz captadas em vídeo e fotografia, durante as atividades mencionadas no subitem anterior, as quais poderão ser armazenadas, reproduzidas por mídias eletrônicas e visualizadas e audíveis por qualquer forma de tecnologia, bem como disponibilizadas em revistas, jornais, livros e outras publicações, painéis, sites, blogs, rádio, televisão, redes sociais e demais mídias físicas ou digitais pela instituição AUTORIZADA.

c) O (A) AUTORIZADO(A) renuncia desta data a qualquer tempo, ao recebimento de quaisquer remunerações pela autorização objeto deste termo, comprometendo-se livremente a nada exigir da instituição AUTORIZADA, em tempo algum e a qualquer título.

d) Os efeitos legais decorrentes da autorização, objeto do presente instrumento, obrigam as partes qualificadas no preâmbulo deste, como também a seus sucessores e herdeiros.

e) Fica eleito o foro da Comarca de Herval d'Oeste - SC, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas deste termo e que não vierem a ser dirimidas por consenso, renunciando ambas as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que ele possa ser por decorrência de dispositivo legal ou contratual.

Por estar ciente e de acordo com os termos acima elencados, firmo o presente.

Herval d'Oeste - SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO (A) AUTORIZADOR (A)

**ANEXO VII**

## MODELO CURRÍCULO/TRAJETÓRIA CULTURAL

1. Nome artístico: responda como você é conhecido na sua área de atuação/segmento
2. Anos de atuação responda há quantos anos você atua na sua trajetória cultural
3. Área de atuação:
4. Formação:
5. Experiência profissional:
6. Conte a sua trajetória cultural em até 5.000 caracteres conte quando e onde começou sua trajetória? Porque sua trajetória cultural é importante para sua comunidade? Como você trata das diferentes formas de preconceito nas suas atividades? Você atua com outros parceiros da cultura? Quais são seus parceiros ponto de interrogação você exerce outra atividade profissional? Qual?
7. Informações adicionais:

Cidade, data

Nome e assinatura

**SEM ESTE ANEXO NÃO HÁ COMO AVALIAR A TRAJETÓRIA QUE CONCORRE A PREMIAÇÃO**